



CADERNO DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 344/2024, de 16 de Setembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no  
Orçamento programa de 2024.

**D E C R E T A:**

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.400,00, para a(s) seguinte(s)  
dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
03.001.4.121.110.2301-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$10.000,00  
1.500.0000.0001 Recurso Livre 10.000,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS  
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)  
07.002.12.122.110.2702-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA  
JURÍDICA R\$1.400,00  
1.500.0000.0001 Recurso Livre 1.400,00

Art. 2º -Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados  
recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS  
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS  
06.001.26.782.140.1609-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$10.000,00  
1.500.0000.0001 Recurso Livre 10.000,00

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS  
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS  
06.001.26.782.140.1609-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$1.400,00  
1.500.0000.0001 Recurso Livre 1.400,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em  
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2024.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA N.º501/2024**

**De 16 de setembro de 2024.**

**CONCEDE** férias a Servidora Fabiana Pereira da Rosa Teckio e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede, Férias Regulamentares a Servidora Fabiana Pereira da Rosa Teckio matrícula nº 369 referente a 30(trinta) dias do período aquisitivo de 2023/2024 a partir do dia 16 de setembro de 2024.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO